



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, que **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 02/2022**, publicado na **Imprensa Oficial do Município**, em **14 de janeiro de 2022**, conforme segue:

**1) No Capítulo X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA**, no item **10.2.1**, leia-se como segue e não como constou:

**10.2.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos a seguir:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova Dissertativa**, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa**;
- h) obtiver maior número de acertos na Prova de Raciocínio Lógico**, quando houver;
- i) obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática**, quando houver;
- j) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- k) tiver exercido efetivamente a Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

**2) No Capítulo XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**, no item **11.2.1**, leia-se como segue e não como constou:

**11.2.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate a seguir:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova Dissertativa**, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa**;
- h) obtiver maior número de acertos na Prova de Raciocínio Lógico**, quando houver;
- i) obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática**, quando houver;
- j) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- k) tiver exercido efetivamente a Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

**3) No Capítulo XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, no item **12.2.1**, leia-se como segue e não como constou:

**12.2.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate a seguir:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova Dissertativa**, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa**;
- h) obtiver maior número de acertos na Prova de Raciocínio Lógico**, quando houver;
- i) obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática**, quando houver;
- j) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- k) tiver exercido efetivamente a Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

- 4) No **Capítulo XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**, no **item 13.4**, leia-se como segue e não como constou:
- 13.4.** No caso de igualdade da **Nota Final**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
  - b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
  - c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
  - d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
  - e) obtiver maior número de acertos na Prova **Dissertativa**, quando houver;
  - f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
  - g) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
  - h) obtiver maior número de acertos na Prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;
  - i) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;
  - j) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
  - k) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Retificação nº 02**, do Edital do **Concurso Público nº 02/2022**, da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP**, publicado na Imprensa Oficial do Município, em **14 de janeiro de 2022**.

Santana de Parnaíba/SP, 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**

